



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
*Casa de Epitácio Pessoa***

RESOLUÇÃO 587/97

**Denomina de Deputado João Feitosa
Ventura a ala do 2º andar do Edifício
Sede da Assembléia Legislativa do
Estado.**

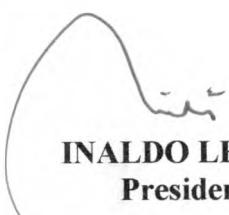
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE,

**Art. 1º - Fica denominado de Deputado João Feitosa Ventura a ala do
2º andar do Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em
26 de setembro de 1997.**


INALDO LEITÃO

Presidente

AO EXPEDIENTE DO DIA
11 de 08 de 1997
ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
EP. 20 de 08 de 1997
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 62 /97.

Denomina de Deputado João Feitosa Ventura a ala do 2º andar do Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado.

Art.1º - Fica denominado de Deputado João Feitosa Ventura a ala do 2º andar do Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 21/08/97

Flávio

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1997.

Flávio
Pedro Medeiros

Inaldo Leitão

Tião Gomes

Aprovado em Unico Turno
Em 25/08/97

Flávio
Secretaria



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução N° 62/97

Denomina de Deputado JOÃO FEITOSA VENTURA a ala do 2º andar do Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado.

Autoria: MESA DIRETORA
Relatoria: Dep. TARCIZO TELINO

PARECER N° 192/97

I - RELATÓRIO:

Constou no expediente do dia 21 de agosto de 1997 e ora tramita nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exame e parecer, o Projeto de Resolução N° 62/97, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, que denomina de Deputado JOÃO FEITOSA VENTURA, a ala do 2º andar do Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado.

A presente propositura tem por fim homenagear aquele Parlamentar que exerceu com denodo o mandato por várias legislaturas, além de ter ocupado diversos cargos de alta envergadura na esfera da administração federal e estadual.

É o Relatório



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

II - VOTO DO RELATOR

A quem compete a legitimidade de iniciativa de propositura como a que ora tramita nesta Comissão, é o mínimo que se confere a quem se digna tamanha honraria.

Uma Casa Legislativa que as dependências empresta o nome de quem foi membro um dia, a si mesma reverencia e condecora, num sinal de que a memória é o refúgio seguro daquele que fez história. Onde quer que seu mister tenha exercido, certamente terá sido na exata medida dos valores que tipificaram o cidadão e Deputado JOÃO FEITOSA VENTURA, de quem os Anais guarda em memória, tendo sido Parlamentar por quatro Legislaturas, período em que relatou relevantes matérias, tal qual de outras tantas foi sua a autoria.

Se "nada há ao acaso", assim também foi o caso de haver sido o referido homenageado Secretário Geral do INSS nacional, Diretor do Sandu e Diretor Médico do Hospital São Vicente de Paulo, em que sua identidade se confundiu com a do seu povo, na proporção exata da "média das vontades juntas" - medida da Democracia.

É, portanto, oportuno e brioso o intento, quão honrada é a Casa que homenageia a si própria, por que o faz a um rebento, que a história e o tempo já "o absorveram".

Em vista do exposto e de tudo quanto se possa a mais dizer, voto pela **máxima admissibilidade** da presente propositura, recomendando seu trâmite regimental.

É o Voto

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1997

Dep. TARCIZO TELINO
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

III - PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua maioria absoluta de membros e à unanimidade dos presentes, acata o voto do Senhor Relator, recomendando sua aprovação.

É o Parecer

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 1997.

Dep. ZÉNOBIO TOSCANO
Presidente

Dep. TARCIZO TELINO
Relator

Dep. ATÔNIO IVO
Membro

Dep. JOÃO PAULO
Vice-Presidente

Dep. FERNANDO MELO
Membro

Dep. VITAL FILHO
Membro

Dep. CHICO LOPES
Membro

Aprovado o Parecer
discussão única.

Em 25/09/97

1º. SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 62 Sob. N° 62/97
EM, 20, 01 19
Glynas

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1 / 1
de 1997
EM, 1 / 10

SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em 1 / 1

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Javas Tel
Em, 21 / 08 1997



Presidente